



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2023**

EDITAL Nº 176, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 24/2023, regido pelo Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 161/2023

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, para alterar o vencimento básico dos cargos de Professor, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (julho/2023)
12	Professor de Artes (Anos Iniciais e Anos Finais)	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em Artes Visuais ou Educação Artística, específico para cada componente curricular ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96.	22h	R\$ 2.597,00
13	Professor de Educação Física (Anos Iniciais e Anos Finais)	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em Educação Física, específico para cada componente curricular ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96; c) Registro válido e em dia no órgão de classe respectivo.	22h	R\$ 2.597,00
14	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia.	22h	R\$ 2.597,00
15	Professor de História Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em História, específico para cada componente curricular ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96.	22h	R\$ 2.597,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2023**

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (julho/2023)
16	Professor de Música (Anos Iniciais e Anos Finais)	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em Música, específico para cada componente curricular ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96.	22h	R\$ 2. 597,00
17	Professor de Português e Inglês (Anos Iniciais e Anos Finais)	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, específico para cada componente curricular ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96.	22h	R\$ 2. 597,00

1.2. Retifica-se o **item 7.13** do Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, para prever a convocação de ato público de abertura dos malotes de prova e correção dos cartões-resposta, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) Será convocado, em Edital específico, ato público para abertura dos malotes de prova e correção dos cartões-resposta.

1.3. Retifica-se o **item 9.2** do Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, para acrescentar subitem acerca da necessidade de relação dos títulos a serem apresentados com as atribuições dos respectivos cargos, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

c) Os títulos a serem apresentados deverão ter relação direta com as atribuições dos respectivos cargos, para pontuação.

1.4. Retifica-se o **item 12.2** do Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, para acrescentar subitem acerca das formas de publicidade dos atos de nomeação quanto à comunicação dos nomeados, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) A publicidade dos atos de nomeação se dará nas seguintes formas, na ordem em que aparecem: publicação no site do Município; envio de e-mail direcionado ao candidato nomeado; envio de mensagem por aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp e/ou Telegram); ligação telefônica; comunicação via correio, depois de esgotadas todas as formas anteriores.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 161/2023, de 10 de agosto de 2023, as quais são ratificadas.

**GERMANO STEVENS,
Prefeito Municipal de Imigrante/RS.**